



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.236 , DE 23 DE JUNHO DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º É criado o módulo da Casa da Juventude denominado CAJÚ - VII, nos termos do art. 6º da Lei 2.475/93.

Parágrafo único. A Casa da Juventude prevista no "caput", será instalada à Rua Zequinha de Abreu, 294, Jardim Sonia Maria, nesta cidade.

Art. 2º A CAJU-VII é subordinada à SB-11 - Seção Casa da Juventude da SB-1 - Departamento de Integração Social da Criança e do Adolescente da SB - Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social.

Art. 3º As despesas para execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 23 de junho de 1.994

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO  
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO  
Respondendo pela Secretaria de  
Assuntos Jurídicos

OLIVIER NEGRI FILHO  
Secretário da Criança, Família e  
Bem Estar Social

Proc. 167.932